



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

AV. Alexandre Leite dos Santos, nº481 - (43)35551120 CEP. 84.920-000



MEMO Nº 075/2018

Japira, 24 de Setembro de 2018

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação

Ref: Licitação de Cestas Básicas

Pelo presente, encaminhamos a este setor a presente solicitação para providencias na realização de Licitação para atender a demanda das famílias em estado de vulnerabilidade existente no município (cestas básicas).

300 cestas básicas conforme relação em anexo dos itens para a confecção das mesmas.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Waldilaine Andreia da Silva

Secretaria Mun.de Assistência Social

Protocolo de recebimento
Recebemos em 24/09/18
às 13:09 hs. Nº 455/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 080/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

- 01. Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
- 02. JUSTIFICATIVA:** Realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município as quais, comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

300 CESTAS BASICAS CONTENDO CADA CESTA BÁSICA OS SEGUINTE ITENS:	
1 unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina A, vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo:500g cada. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	AÇUCAR REFINADO, embalagem de polietileno com 5Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5Kg.Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. 1 unidade
1 unidade	CAFÉ TORRADO E MOIDO, acondicionado em pacote de 500g cada de primeira qualidade com selo Abic embalado a vácuo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



2 unidades	FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1Kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.
2 unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem PET de 900ml. Isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	BOLACHA SALGADA pacote com 500g de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.
1 unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem contendo 400gramas. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	SARDINHA COM ÓLEO sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 84g. Composição; sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Com validade mínima na data de entrega de 12 meses.
2 unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.
01 unidade	FARINHA DE MILHO AMARELA pacote 1Kg. cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, leite condensado, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcico, aromatizante e estabilizante fosfato tris sódico, contém glúten.
2 unidades	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plásticos ou papelão de 1 Kg.
1 unidade	FUBÁ DE MILHO AMARELO, em embalagem plástica resistente, com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de em pagamento. Embalado em saco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



	plástico resistente, transparente de 500gr.Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0Kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	MAIONESE, em embalagem plástico ou sache de 500gr.Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

04. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- b. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- c. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- e. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
- f. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

06.DA ENTREGA:

- 06.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 06.2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 06.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000

07. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 27 de Setembro 2018

Assinatura do Requiritante:
Waldilaine Andreia da Silva

Assinatura da Autoridade:
Lauro Aparecido de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 195/2018 de 31/07/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **WALDILAINE ANDREIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4.339.875-0 e do CPF nº 675.690.219-91, para responder pelo cargo de **Secretária de Assistência Social**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.07.31 16:45:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. ”

(Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." **(Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 28 de Setembro de 2018.


WALDILAINE ANDRETA DA SILVA
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 080/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

- 01. Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
- 02. JUSTIFICATIVA:** Realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município as quais, comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

300 CESTAS BASICAS CONTENDO CADA CESTA BÁSICA OS SEGUINTES ITENS:	
1 unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina A, vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo:500g cada. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	AÇUCAR REFINADO, embalagem de polietileno com 5Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5Kg.Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. 1 unidade
1 unidade	CAFÉ TORRADO E MOIDO, acondicionado em pacote de 500g cada de primeira qualidade com selo Abic embalado a vácuo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



2 unidades	FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1Kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.
2 unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem PET de 900ml. Isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	BOLACHA SALGADA pacote com 500g de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.
1 unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem contendo 400gramas. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	SARDINHA COM ÓLEO sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 84g. Composição; sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Com validade mínima na data de entrega de 12 meses.
2 unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.
01 unidade	FARINHA DE MILHO AMARELA pacote 1Kg. cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, leite condensado, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcico, aromatizante e estabilizante fosfato tris sódico, contém glúten.
2 unidades	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plásticos ou papelão de 1 Kg.
1 unidade	FUBÁ DE MILHO AMARELO, em embalagem plástica resistente, com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de em pagamento. Embalado em saco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



	plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0Kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	MAIONESE, em embalagem plástico ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

valor esta un = 113,29
|| total 300 cestas = 33.987,00

04. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- b. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- c. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- e. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
- f. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

06. DA ENTREGA:

- 06.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 06.2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 06.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 080/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

- 01. Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
- 02. JUSTIFICATIVA:** Realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município as quais, comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

300 CESTAS BASICAS CONTENDO CADA CESTA BÁSICA OS SEGUINTE ITENS:	
1 unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina A, vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo:500g cada. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	AÇUCAR REFINADO, embalagem de polietileno com 5Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5Kg.Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. 1 unidade
1 unidade	CAFÉ TORRADO E MOIDO, acondicionado em pacote de 500g cada de primeira qualidade com selo Abic embalado a vácuo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPI. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



2 unidades	FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1Kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.
2 unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem PET de 900ml. Isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	BOLACHA SALGADA pacote com 500g de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.
1 unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem contendo 400gramas. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	SARDINHA COM ÓLEO sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 84g. Composição; sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Com validade mínima na data de entrega de 12 meses.
2 unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.
01 unidade	FARINHA DE MILHO AMARELA pacote 1Kg. cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, leite condensado, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcico, aromatizante e estabilizante fosfato tris sódico, contém glúten.
2 unidades	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plásticos ou papelão de 1 Kg.
1 unidade	FUBÁ DE MILHO AMARELO, em embalagem plástica resistente, com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de em pagamento. Embalado em saco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000

	plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0Kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	MAIONESE, em embalagem plástico ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

Valor Cesta Un = 111,90
11 Total 300 Cestas = 33.570,00

04. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
- Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

06. DA ENTREGA:

- O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPI. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 080/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

01. **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
02. **JUSTIFICATIVA:** Realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município as quais, comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

300 CESTAS BASICAS CONTENDO CADA CESTA BÁSICA OS SEGUINTE ITENS:	
1 unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina A, vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo:500g cada. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	AÇUCAR REFINADO, embalagem de polietileno com 5Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5Kg.Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. 1 unidade
1 unidade	CAFÉ TORRADO E MOIDO, acondicionado em pacote de 500g cada de primeira qualidade com selo Abic embalado a vácuo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



2 unidades	FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1Kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.
2 unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem PET de 900ml. Isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	BOLACHA SALGADA pacote com 500g de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.
1 unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem contendo 400gramas. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	SARDINHA COM ÓLEO sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 84g. Composição; sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Com validade mínima na data de entrega de 12 meses.
2 unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.
01 unidade	FARINHA DE MILHO AMARELA pacote 1Kg. cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, leite condensado, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcico, aromatizante e estabilizante fosfato tris sódico, contém glúten.
2 unidades	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plásticos ou papelão de 1 Kg.
1 unidade	FUBÁ DE MILHO AMARELO, em embalagem plástica resistente, com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
2 unidades	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de em pagamento. Embalado em saco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000

	plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0Kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
1 unidade	MAIONESE, em embalagem plástico ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

Valor cesta un = 125,30
ii Total 300 cestas = 37.590,00

04. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
- Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

06. DA ENTREGA:

- O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Memorando nº 184/2018

Japira, 09 de Outubro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sra. WALDILAINE ANDREIA DA SILVA, responsável pelo Departamento de Assistência Social, mediante protocolo n.º 455 de 24/09/2018, para abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE 300 CESTAS BÁSICAS para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade existentes no Município, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de 06 (Seis) meses, no valor máximo de R\$ 35.049,00 (Trinta e Cinco Mil Quarenta e Nove Reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO Nº 066/2018 - DCONT

Japira, 22 de outubro de 2018.

**Ao Exmo. Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

Ref. Memorando nº 184/2018 - Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 09/10/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade existentes no Município.


Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 35.049,00 (Trinta e cinco mil e quarenta e nove reais)**, temos a informar o que adiante segue:

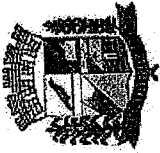
I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	08.001.08.244.0008.2036	3200	771	E	3.3.90.32.00.00

É a informação.

Atenciosamente,


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/10/2018

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 - Assistência Social	10.000,00	40.000,00	2.540,20	37.459,80
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	40.000,00	2.540,20	37.459,80
06.224.0009.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	40.000,00	2.540,20	37.459,80
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	40.000,00	2.540,20	37.459,80
03200 E 00771 1011096905/18 FEAS/PPAS	10.000,00	40.000,00	2.540,20	37.459,80
Total Geral	10.000,00	40.000,00	2.540,20	37.459,80

Critério de seleção:

Data do cálculo: 22/10/2018
 Origem entre: 06 e 08
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00
 Fonte de recurso entre: 00771 e 00771



22/10/2018 10:49:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.


Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 27 de setembro de 2018.


WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018



Município de Japira - 2018
Cotação de preços nº 000009



Equiplano

Página: 1

Lote- 004						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
5354 CESTA BASICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO	UNID	300,00	111,90	117,62	125,30	
Total:			33.570,00	35.286,00	37.590,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
38293-1 AZOR BAENA DE OLIVEIRA-EPP					113,29	
36987-0 HILÁRIO & DA SILVA LTDA - ME					120,00	
38292-2 SUPERMERCADO BAENA OLIVEIRA LTDA-ME					125,30	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME					111,90*	
Total geral:			33.570,00	35.286,00	37.590,00	



Município de Japira - PR

Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000
Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555-1401

Cotação de preços nº 000009

Equipário

Fornecedor: *Bulvario e da Japira Ltda*
Endereço: *Av. Bulvario e da Japira, 1249*
Telefone: *43: 991581249*
Fax:
E-mail: *LARI.HILARIO@PRQ.igmail.com*

Página: 1

Data: _____
CNPJ: *23.530.382/0001-60*
Inscrição estadual: *90707558-39*
Inscrição municipal: _____

Código	Descrição do Produto	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
5354	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	UNID	300,00	120,00	36.000,00		

A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:

- 4 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalado em polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado a vácuo.
- 4 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos arduos, brotados, chocos, imaturos, mofoados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
- 4 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.
- 4 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.
- 2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.
- 2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.
- 4 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.
- 4 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.
- 4 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não dev e turv-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
- 4 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

Alvaro Japira do S.L.

Assinatura do responsável

HILARIO DA SILVA LTDA - ME
CNPJ 19.598.693/0001-97
Japira - Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.692.042/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/06/2015			
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DE AZEVEDO	NÚMERO 314	COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS	
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3555-1207 / (43) 3622-1264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 10:49:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.131.803/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2002
NOME EMPRESARIAL AZOR BAENA DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVENBRO	NÚMERO 432	COMPLEMENTO	
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-4730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

38.2003-1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2018** às **10:48:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

38 092-2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.328.138/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2017
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BAENA OLIVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZOR BAENA SUPERMERCADO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOMINGOS LUIZ SIQUEIRA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERCLAUDIA86@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3622-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 10:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das cestas serão destinadas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japira, mediante avaliação realizada por profissional competente.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	300,00	UNID	117,62	35.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.				
TOTAL GLOBAL				35.286,00

EMPRESAS QUE FORNECERAM OS ORÇAMENTOS:

FORNECEDOR	CNPJ
HILÁRIO E DA SILVA LTDA-ME	79.568.663/0001-67
VANDERLEI CURAN JUNIOR	22.692.042/0001-73
AZOR BAENA DE OLIVEIRA-EPP	05.131.803/0001-07
SUPERMERCADO BAENA OLIVEIRA LTDA-ME	27.328.138/0001-70

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- * PRAZO DE ENTREGA: até 5 (cinco) Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 (doze) Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega do produto será de até no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria competente;
2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora;
3. Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento;

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 27 de setembro de 2018.

WALDILAINE ANDREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 154/2018

Termo de Referência



Equiplano

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	23/10/2018	1
154	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37380-0	WALDILAINE ANDREA DA SILVA	170/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	Assistência Social	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Justificativa:

aquisição das cestas serão destinadas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japira, mediante avaliação realizada por profissional competente.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005354	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	UNID	300,00	117,62	35.286,00
	A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:				
	1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;				
	1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;				
	1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.				
	2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.				
	2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.				
	1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.				
	2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
	2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.				
	1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.				
	2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.				
	1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.				
	2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade				



Município de Japira
Solicitação 154/2018
Termo de Referência



Equipiano

mínima de 10 meses a contar da data de entrega.

1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

TOTAL 35.286,00

TOTAL GERAL 35.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.
Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 12 de novembro de 2018.


Elisângela Heligger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	171/2018
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aque les cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conser vação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefo nista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comproverantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação; IV)- .

5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus trâmites normais.

Japira(PR), 13 de novembro de 2018.

Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Geral
Portaria nº 242, de 05/09/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 280/2018 de 08/11/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a função de Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeira:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ DÊNIS HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 12.563.789-2 e do CPF nº 085.264.879-06;

_ JOSÉ MARCELO PANGONE, brasileiro, portador do RG nº 1.626.905-4 e do CPF nº 080.276.618-89;

_ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.11.08 10:34:04 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 08 de novembro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 horas do dia 04/12/2018**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 280/2018-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 horas do dia 04/12/2018

DATA DA ABERTURA: 09:00 horas do dia 04/12/2018.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09:00 horas do dia 04/12/2018.

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.

- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% - ou até 5%, no pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, nas quantidades abaixo:

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado	300,00	UNID	117,62	35.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.				
TOTAL GLOBAL				R\$ 35.286,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais);**

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3200	08.001.08.244.0008.203 6	771	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).

6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 do dia 04/12/2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão PRESENCIAL**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão PRESENCIAL** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão PRESENCIAL**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 6.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
 - 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
 - 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
 - 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**
7. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão PRESENCIAL** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
- 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 04**

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
 - 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão PRESENCIAL**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, *licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
 - 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
 - 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão PRESENCIAL**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
9. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 9.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**
- 9.1.2. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**
- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas **deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original**, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:**

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 04**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão PRESENCIAL**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
 - 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
 - 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
 - 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que



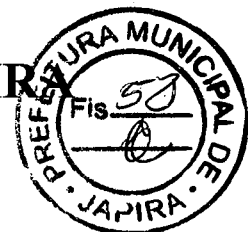
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**

11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

12.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

11.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

11.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

11.3.1. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão PRESENCIAL** de acordo estritamente com as especificações descritas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

14.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

15. **DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, proporcional a cada solicitação.

15.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº da Licitação e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura

15.2.1. Deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Certidão Negativa Conjunta Federal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

15.2.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
18. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
19. **DA RESCISÃO**
- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - "Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão PRESENCIAL**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 22.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 22.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
23. **CASOS OMISSOS**
- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
24. **ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 24.1. Integram o presente **Pregão PRESENCIAL**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO Nº 42/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V DECLARAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das cestas serão destinadas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japira, mediante avaliação realizada por profissional competente.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo	300,00	UNID	117,62	35.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten. 2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg. 1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. 2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>				
TOTAL GLOBAL				35.286,00

EMPRESAS QUE FORNECERAM OS ORÇAMENTOS:

FORNECEDOR	CNPJ
HILÁRIO E DA SILVA LTDA-ME	79.568.663/0001-67
VANDERLEI CURAN JUNIOR	22.692.042/0001-73
AZOR BAENA DE OLIVEIRA-EPP	05.131.803/0001-07
SUPERMERCADO BAENA OLIVEIRA LTDA-ME	27.328.138/0001-70

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- * **PRAZO DE ENTREGA:** até 5 (cinco) Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 (doze) Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega do produto será de até no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria competente;
2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3. Os produtos deverão serem entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento;

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 27 de setembro de 2018.

WALDILAINE ANDREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no

CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3200	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até (.....) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência **durante o exercício 2018** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 14 de novembro de 2018.

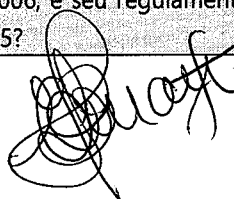
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA – PREGÃO PRESENCIAL 34/2018-PMJ

FASES	EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	S			002
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S			002
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			NA	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			NA	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			NA	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	S			002
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			NA	
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	S			002 á 005
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S			017
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	S			035
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	S			035
IRP	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?			NA	
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?			NA	
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?			NA	



	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?			NA	
PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	S			008 á 016 e 021/022
	9.1 Tratando-se de serviço existem orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			NA	
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?		N		
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	S			018
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos?	S			037 a 073
	11.1 termo de referência;	S			066 á 069
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	S			070 á 073
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e			NA	
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).			NA	
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	S			074
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	S			045
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	S			045
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	S			037
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?			N	
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S			039





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 171/2018, modalidade Pregão PRESENCIAL nº 34/2018 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de novembro de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Aquisição de cestas básicas composta de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de assistência social do Município de Japira.

VALOR: R\$ 35.286,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)

Ementa: Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto Aquisição de cestas básicas composta de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de assistência social do Município de Japira.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o **Pregão Presencial**, em apertada síntese, o objeto Aquisição de cestas básicas composta de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de assistência social do Município de Japira. (Termo de Referência Anexo VIII, pag.66) Tipo: Pregão Presencial, tendo como Critério de Julgamento Menor Preço por item. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.

O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se: **R\$ 35.286,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais).**

Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Pregão Presencial**, com Critério de Julgamento o **Menor Preço** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 35.286,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. **Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas: (X)**
2. **Local onde poderá ser adquirido o edital: (X)**
3. **Local, data e horário para abertura da sessão: (X)**
4. **Condições para participação: (X)**
5. **Critérios para julgamento: (X)**
6. **Condições de pagamento: (X)**
7. **Prazo e condições para a assinatura do contrato: (X)**
8. **Sanções para o caso de inadimplemento: (X)**
9. **Outras especificações ou peculiaridades da licitação: (X).**

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 {omissis}.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei n°. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n°. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Japira (PR), 19 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

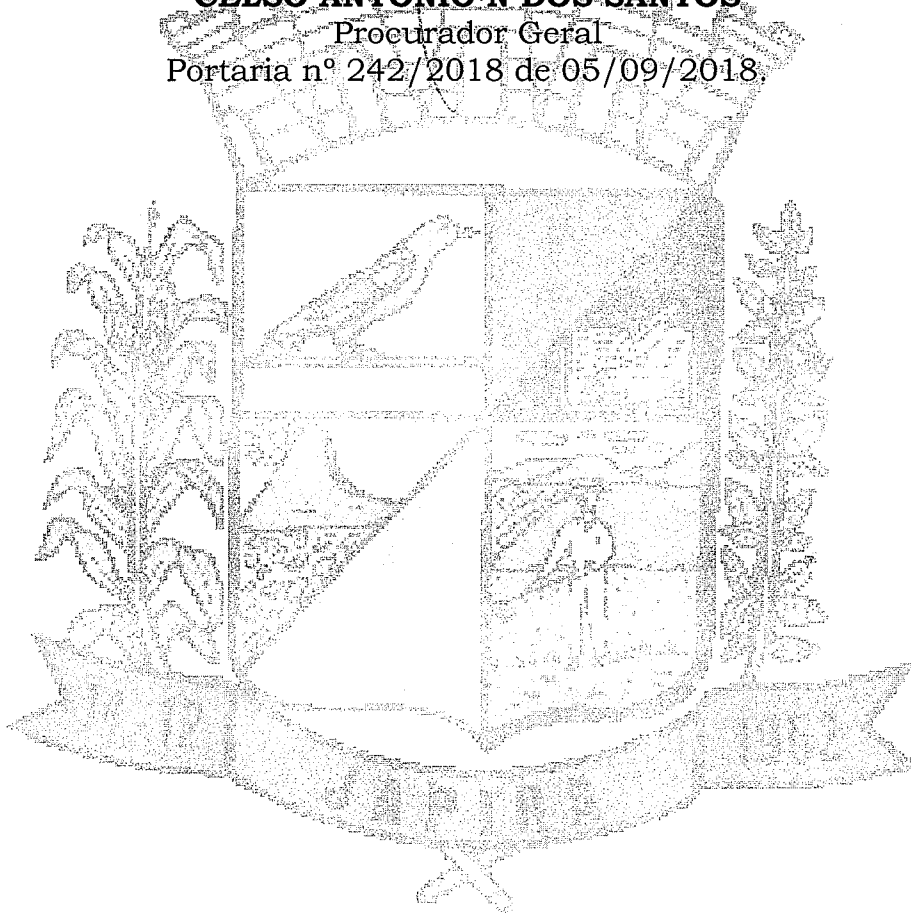
Subprocurador - OAB/PR. n° 75.940

Portaria n° 028/2018, de 08/01/2018

CELSO ANTONIO N DOS SANTOS

Procurador Geral

Portaria n° 242/2018 de 05/09/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ
EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 06/12/2018**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 280/2018-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 horas do dia 06/12/2018

DATA DA ABERTURA: 09:00 horas do dia 06/12/2018.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09:00 horas do dia 06/12/2018.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.

- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte



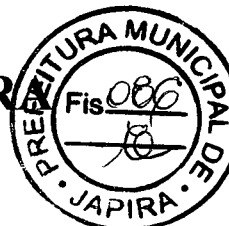
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, nas quantidades abaixo:

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem:	300,00	UNID	117,62	35.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choccos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espagete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.					
TOTAL GLOBAL					R\$ 35.286,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais);**

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3200	08.001.08.244.0008.203 6	771	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).

6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 09:00 do dia 06/12/2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão PRESENCIAL**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



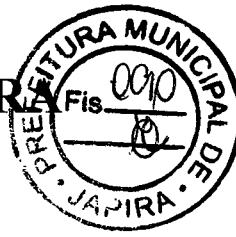
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão PRESENCIAL** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão PRESENCIAL**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 6.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
 - 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
 - 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
 - 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**
7. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão PRESENCIAL** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitarem ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
- 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 04**

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
 - 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão PRESENCIAL**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, *licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão PRESENCIAL**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

9. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital;

9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

9.1.2. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, **NÃO SENDO ACEITO** em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 04

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão PRESENCIAL**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRAPR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**
- 11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
12. **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
 - 12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
 - 12.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

- 11.3.1. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão PRESENCIAL** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
15. **DO PAGAMENTO**
- 15.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, proporcional a cada solicitação.
- 15.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº da Licitação e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura
- 15.2.1. Deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Certidão Negativa Conjunta Federal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 15.2.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 15.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
16. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
18. **DA FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRAPARANÁ

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.

- 22.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão PRESENCIAL**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 22.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão PRESENCIAL**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO Nº 42/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V DECLARAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das cestas serão destinadas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japira, mediante avaliação realizada por profissional competente.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma	300,00	UNID	117,62	35.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten. 2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg. 1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. 2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>				
TOTAL GLOBAL				35.286,00

EMPRESAS QUE FORNECERAM OS ORÇAMENTOS:

FORNECEDOR	CNPJ
HILÁRIO E DA SILVA LTDA-ME	79.568.663/0001-67
VANDERLEI CURAN JUNIOR	22.692.042/0001-73
AZOR BAENA DE OLIVEIRA-EPP	05.131.803/0001-07
SUPERMERCADO BAENA OLIVEIRA LTDA-ME	27.328.138/0001-70

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- * PRAZO DE ENTREGA: até 5 (cinco) Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 (doze) Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega do produto será de até no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora;
3. Os produtos deverão serem entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento;

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 27 de setembro de 2018.

WALDILAINE ANDREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, CNPJ/MF sob nº _____, inscrita no _____, representada por seu Procurador sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3200	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até (.....) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos;
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRAPR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência **durante o exercício 2018** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"** : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"** : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"** : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"** : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"** : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 06/12/2018 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 22 de novembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	171		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800108244000820363390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.286,00		
Data de Lançamento do Edital	21/11/2018		
Data Abertura	06/12/2018	Data Registro	22/11/2018
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ
EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 06/12/2018 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 22 de novembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2018.11.22 14:34:31 -02'00'

CORREIO DO NORTE



SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO 2078

Wenceslau Braz completa 83 anos com número recorde de obras públicas

MUNICÍPIO TEM INVESTIMENTOS MILIONÁRIOS EM DIFERENTES SETORES, GARANTINDO AVANÇOS QUE RESULTAM DIRETAMENTE NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES

Da Assessoria

Em andamento: construção do centro cirúrgico do Hospital São Sebastião, ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto, construção da arena esportiva, pavimentação do Jardim Pôr do Sol, obras de infraestrutura na Vila Santo Antônio, reforma e ampliação do posto de saúde da Vila Santa Madalena, recuperação da PR-092, etc.

Com início para os próximos meses: pavimentação do contorno, casas populares, mais ruas pavimentadas, novo fórum de justiça, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Este é o retrato de Wenceslau Braz hoje. Prestes a completar 83 anos de emancipação política (o aniversário é dia 26), o município recebe simultaneamente um número recorde de obras públicas em toda a sua história, fruto de uma gestão capaz de captar e investir recursos de forma a melhorar a qualidade

de vida da população.

As obras são feitas com recursos federais, estaduais e do próprio município e atendem reivindicações antigas e necessidades básicas da comunidade. Por exemplo, o Hospital São Sebastião está há 5 anos sem centro cirúrgico. Desde então não nascem brazenses nem são realizados quaisquer tipos de procedimentos cirúrgicos no município. Já a rede de coleta e tratamento de esgoto está passando de 28% para mais de 85% de cobertura urbana.

Saúde e saneamento básico são princípios fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade digna e justa. Mas os outros segmentos também recebem atenção da gestão municipal e o conjunto dessas obras trará benefícios inéditos para a população de Wenceslau Braz a curto, médio e longo prazo.

E quando as obras que estão prestes a iniciar foram entregues à população, o município terá um patamar invejável em

diferentes áreas da gestão pública, como saúde, saneamento básico, infraestrutura, assistência social e esporte.

Vale o destaque ainda para a educação pública. Embora não exista uma grande obra neste setor, o município tem realizado melhorias em todas as escolas da rede municipal e feito grandes investimentos. O resultado é a alta da nota do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que passou de 5.6 em 2015 (sendo na época um dos piores da região) para 6.4 em 2017, dando um grande salto no quesito e garantindo um futuro melhor para milhares de crianças e jovens do município.

Há de se citar outros investimentos de grande porte, como na renovação da frota de veículos da saúde, onde foram adquiridos novos carros, vans e microônibus para o transporte de pacientes, e na manutenção de pontes e estradas da zona rural.

"Esse aniversário é histórico para nosso município, com



Início da construção do centro cirúrgico marca nova fase da saúde pública de W. Braz

milhões sendo investidos em obras e garantindo um futuro melhor para toda nossa população. Ainda temos muito a evoluir, mas antes da metade da nossa gestão já conseguimos avanços marcantes, como a

construção do centro cirúrgico", avalia o prefeito de Wenceslau Braz, Paulo Leonar.

"São obras que vão melhorar a qualidade de vida dos nossos moradores e que têm gerado emprego e renda no município.

E temos vários outros projetos prestes a sair do papel e tenho certeza que 2019 será ainda melhor, com mais obras, mais investimentos e a construção de um município cada vez melhor e mais justo para todos", projeta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 06/12/2018 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na Integra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 22 de novembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2018

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para o Departamento de Saúde do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 06/12/2018.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 22 de novembro de 2018.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/2018

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal EROTILDE DE OLIVEIRA portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.142.482-4/PR, cargo de PROFESSORA, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 12/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL



CREDENCIAMENTO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	29310533000151		
Nome	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29310533000151!



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã



TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S) 066/068



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael em Ibiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.310.533/0001-51**, com Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 41 6 0065182-1, em data de 21/12/2017, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, arquivada em 21/12/2017, sob nº 41600651821; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em 21/12/2017, sob nº 20178304840; e, Balanço Patrimonial arquivado em 09/02/2017, sob nº 20181397730, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 02/03/2018, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 043 a 054, da pasta 26-AC, neste ato representado por seu administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **12.548.727-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **129.339.369-09**, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 831, centro, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pelo Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residência Club Lago Igapó,

Página 1

Selo troua.ZKN9D.0RNnk-y1G0D.lh8vz Consulte em <http://www.funarpem.com.br> Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



CPF: 129.339.369-09
Vale em www.cnpj.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro São Gabriel - CEP 55060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-9441 Fax: (51) 3344-5811

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-1; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04243-MIP9.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Tabelionato de Notas de Ibiçorã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã



TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068

Londrina-PR; 5) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiçorã-PR; e, 6) **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiçorã-PR; 7) **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiçorã-PR; 8) **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01524816890/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiçorã-PR; 9) **VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº **4.267.774-4/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.516.809-25**, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiçorã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**. Pelo Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração, em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante do Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000003425785-9, recolhida no dia 20/03/2018, no valor de R\$22,42. Emolumentos: R\$89,67, (VRC 464,62), Selo Funapen: R\$0,80. Funrejus: R\$22,42. Este ato foi protocolado sob n. 192 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. troau.ZKN9D.ORNnk, Controle: yTGOD.hh8Vz. Eu, **Alan Fernandes Alvarenga**,

Página 2

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em www.mf.jus.br Continue na Página 3

1º PRIMEIRO DE MAIO DE 2018
Fone: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036 Centro - Ibiçorã - PR - CEP 86.200-000
Fone/fax: (43) 3158-4445



CPF: 22.767.813-01
Data: 23/03/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - Tel: (33) 3344-5414 - Fax: (33) 3344-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-2; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04242-FIWP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S) 068/068

Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 20 de março de 2018. (aa.) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, Representante do Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 20 de março de 2018

Alan Fernandes Alvarenga
Escrevente Substituto



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
troau.ZKN9D.ORNnk
Controle:
yTGOD.hh8Vz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo troua.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Página



23PZVZ-68JK18D1G0EX5894
valde em www.cartorio.net

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

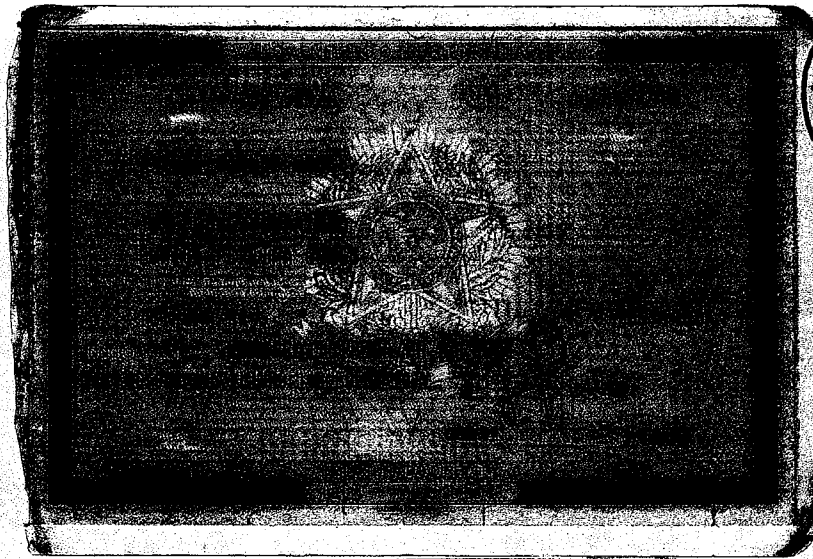
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-3; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04241-66BE
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature
Handwritten signature

SERVIDOR
Elsângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten mark



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 08/09/1999, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Paulo Frontin, nº 831 - Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 – SESP-PR., e CPF nº 129.339.369-09; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

2

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.



LEONARDO AUGUSTO ROSSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
RAQUEL FAGIANE FIORI
Tabela

Selo. DEULs.CymDV,rm2NF-DR4HW.NfapO.
Consulta lhtto.funarpem.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, "0041" F18J2ADVVU-864785-95". Dou fé.
Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.
Em Teste da Veracidade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.548.727-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Leonardo Augusto Rossato*

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR/EP/PP/NT/10/04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.548.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2008

NOME: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=19317, LIVRO=20A, FOLHA=247

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

BR/EP/PP/NT/10/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5431

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e transcrita neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86360903181615170522-1; Data: 09/03/2018 16:18:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ASP40867-3JMS
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tijúba

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
129.339.369-09

Nome
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

Nascimento
08/09/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
E9E0.EB83.6DB1.939F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 15:28:49 do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

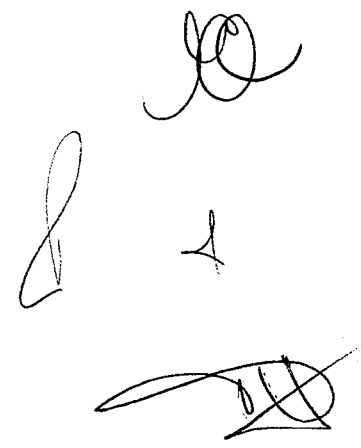
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/18


SERVIDOR
Elsângela H. Bento Walle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecido(a) na RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

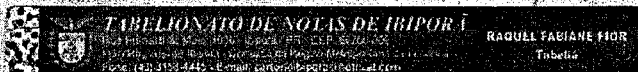


Leonardo Augusto Rossato

Ibiporã - PR, 08/12/2017

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Selo: XEUG4.uvcDV.9wZNF-DRtHW.9Zuu9.
Consulta: <http://www.funaren.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, nº 0033, F12BKNSGU-645578-99, Dou fe.
Ibiporã-Paraná, 11 de dezembro de 2017.
Em Teste da Verdade
Magda Edir Vasconcelos - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 20178304840.
PROTOCOLO: 178304840 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0065182-1	CNPJ 29.310.533/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2017	Data de Início de Atividade 20/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09	Administrador Sim	Início do Mandato 08/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/02/2018 Ato: BALANCO	Número: 20181397730	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de novembro de 2018

18/649062-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



ANEXO II

Pregão Presencial nº 034/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO Nº 034/2018

Prezados Senhores:

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 4 de dezembro de 2018


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 034/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART.89

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA


29.310.533/0001-51




TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 5 de dezembro de 2018


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 034/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.


29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 5 de dezembro de 2018


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 034/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 5 de dezembro de 2018

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



ANEXO VI

Pregão Presencial nº 034/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Pregão PRESENCIAL Nº 034/2018-PMJ que a proponente, a empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.


29.310.533/0001-51

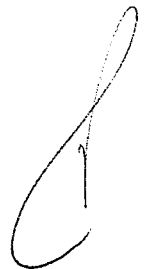
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 5 de dezembro de 2018


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="22692042000173"/>
Nome	<input type="text" value="VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22692042000173!



ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC. EST. 90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Vanderlei Curan, portador da Cédula de Identidade nr. 1.870.296-7 SSPr. E inscrito no CPF/MF sob nr. 371.425.509-53, a participar da Licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao Pregão Presencial nr 034/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, e assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Jaboti Pr, 03 de Dezembro de 2018

Atenciosamente

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR



22.692.042/0001-73
VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME
Rua José de Azevedo, 314 (Galpão Fundos)
CEP 84.930-000 - Jaboti - PR

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil toninhodocartorio@hotmail.com	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por <u>semelhança</u> a(s) firma(s) de <u>Vanderlei Curan Junior.</u>	
Em <u>testes</u> da verdade	
Jaboti, 03 de dezembro de 2018	
(<input type="checkbox"/>) Antônio Carlos de Souza - Tabelião	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
vdJZL . fTJs3 . 3yXtHt - a9nc4 . DZpDj	
Valide esse selo em: http://funarpen.com.br	




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107932711		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VANDERLEI CURAN JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VANDERLEI CURAN		(mãe) ANDRÉIA DE JESUS SILVA CURAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1997	IDEN FIDAE (número) 140982350	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 111.155.419-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓTURA/RU/AL. AV. etc.) RUA JOSÉ DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Jaboti
MUNICÍPIO Jaboti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME			TIPAGEM ME (Microempresa)
LÓTURA/RU/AL. AV. etc.) RUA JOSÉ DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Jaboti
MUNICÍPIO Jaboti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCRCONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.692.042/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de filial) DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (EMPRESA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei Curan Junior</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001019611

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



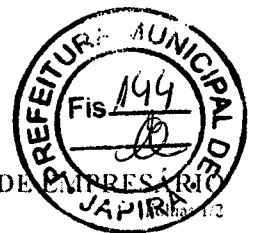
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 16:42 SOB Nº 20175377952.
PROTOCOLO: 175377952 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702957825. NIRE: 41107932711.
VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107932711		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI CURAN JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VANDERLEI CURAN		(mãe) ANDRÉIA DE JESUS SILVA CURAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1997	IDENTIDADE (número) 140982350	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 111.155.419-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSÉ DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Jaboti
MUNICIPIO Jaboti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Jaboti
MUNICIPIO Jaboti		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCRCONTABILIDADE@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4635402, 4641902, 4642701, 4647801, 4649408, 4649499, 4712100, 4723901, 4723700, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4781400, 4784900	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCOS E REFRIGERANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ARMAZÉM. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCOS E REFRIGERANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.692.042/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei Curan Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001019611	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 16:42 SOB Nº 20175377952.
PROTOCOLO: 175377952 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702957825. NIRE: 41107932711.
VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.870.296-7

NOME: VANDERLEI CURAN

FILIAÇÃO: ANTONIO CURAN
TEREZINHA MARIA CURAN

NATURALIDADE: JABOTVPR DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1957

DCC ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, JABOTI
C.CAS=538, LIVRO=11B, FOLHA=282

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.870.296-7

POLGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

Ministério da Fazenda

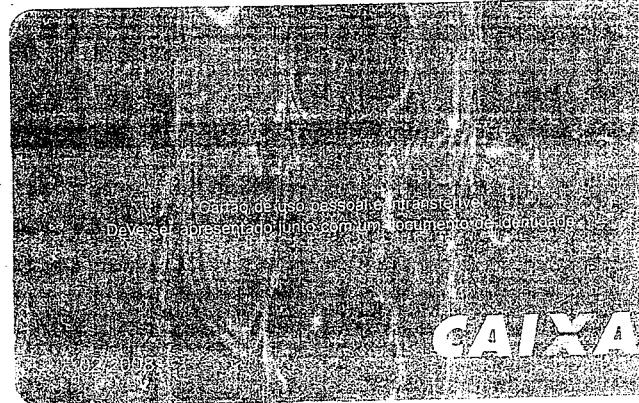
Recetta Federal

CPF

371.425.509-53

VANDERLEI CURAN

24/08/1957



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

00.13.18

SERVADOR
Elisângela H. Berto Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.098.235-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.098.235-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/1997

NOME: VANDERLEI CURAN JUNIOR
FILIÇÃO: VANDERLEI CURAN
ANDREIA DE JESUS SILVA CURAN


NATURALIDADE: STO.ANT.E.LATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1997

DOC. ORIGEM: CCMARCA=IBAITI/PR, JAPIRÁ
C.NASC=3781, PRO=11A, FOLHA=97V

CPF: 111.155.419-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
111.155.419-60

Nome
VANDERLEI CURAN JUNIOR

Nascimento
21/05/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
98AA.772E.25BD.F3B3


A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

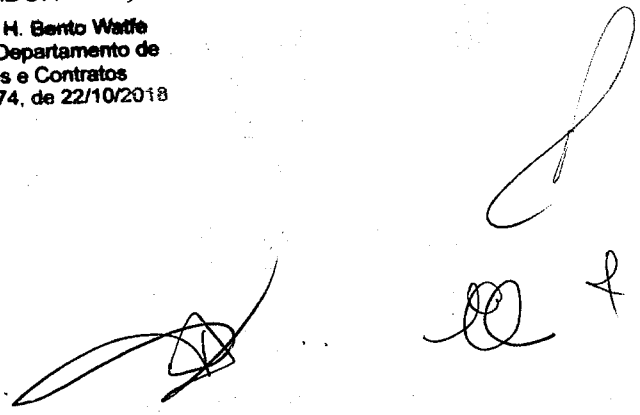
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:32:32 do dia 10/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

01218

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de início de Atividade
41 1 0793271-1	22.692.042/0001-73	22/06/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 - GALPAOFUNDOS, CENTRO, JABOTI, PR, 84.930-000

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCOS E REFRIGERANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ARMAZÉM. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCOS E REFRIGERANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 01/08/2017 Número: 20175377952

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

VANDERLEI CURAN JUNIOR

Identidade: 140982350,SSP/PR

CPF: 111.155.419-60

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não informado

CURITIBA - PR, 29 de novembro de 2018

18/692234-5

*18692234

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

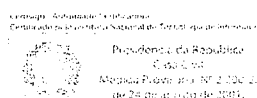
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

SERVIDOR

Elsângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC.EST.90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Jaboti Pr, 05 de Dezembro de 2018

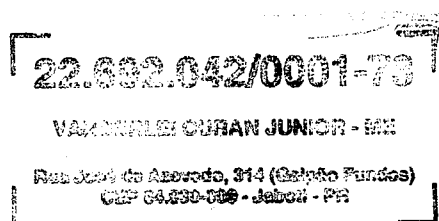
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DO MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

REF/PREGÃO PRESENCIAL NR 034/2018

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial nr 034/2018 e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos nos termos do Art. 4 Inciso VII da Lei nr 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF-111.155.419-60





PROPOSTA DE PREÇOS

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
 Rua Cambé nº90
 Jd San Rafael
 Ibioporá - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ: 29.310.533/0001-51
 I.E.: 90.769.728-35
 Fone: 43-3258-1172
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
 AGENCIA 2110-5
 C/C 30954-0

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018
 PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 06/12/2018
 ABERTURA: 09h00min, do dia 06/12/2018

29.310.533/0001-51

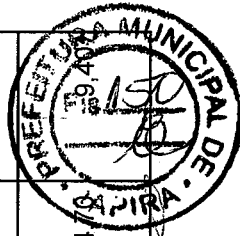
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
 Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				
Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS CESTA BÁSICA SERA COMPOSTA POR:	300	113,95	34.185,00
	1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;	1	3,15	3,15
	1 unid. - AÇÚCAR REFINADO Embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	1	12,95	12,95
1	1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;	1	16,80	16,80
	1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado a vácuo.	1	8,45	8,45
	2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico eresistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	2	4,42	8,84



[Handwritten signature and scribbles]

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	2	Cocamar	4,95	9,90
	1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.	1	Racine	3,75	3,75
	1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	1	Galo	3,80	3,80
	2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grse drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2	Palmeira	3,45	6,90
	2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	2	Danky	9,70	19,40
	1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extratode malte, oleina de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.	1	D'mille	2,55	2,55
	2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.	2	Vitoriosa	2,80	5,60
	1 unid. - FUBA DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1	Nutrinovo	1,80	1,80
	2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	2	D'mille	2,35	4,70
	1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	1	Pop	1,50	1,50
	1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	1	Suavit	3,30	3,30
					113,95

* Valor Total da Proposta - R\$ 34.185,00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco Reais)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital



2

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporá-Pr., 06 de Dezembro de 2018



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
CPF 129.339.369-09
RG 12.548.727-0/SSP-PR

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ — PR



Município de Japira
Pregão Presencial 34/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.310.533/0001-51 Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Endereço: RUA CAMBÉ 90 - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000
Inscrição Estadual: 9076972835

E-mail:
Telefone: 43 32581172 Fax:
Telefone contador:

Representante: JOSE CARLOS GOMES CPF: 682.077.789-20 RG: 42585890

Endereço representante: RUA DA FELICIDADE 04 CASA - RESIDENCIAL SANTA AMELIA - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581172

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR

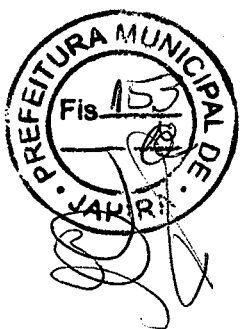
Conta: 30954-0

Data de abertura: 01/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em políéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado à vácuo. 2 unid. - FEIJOA NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. 2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. 1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. 2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. 2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega. 1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém	300,00	UNID	117,62	DIVERSAS	113,95	34.185,00

29.310.533/0001-51
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÁ - PR



[Handwritten signature]

Município de Japira
Pregão Presencial 34/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.310.533/0001-51 Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP
Endereço: RUA CAMBÉ 90 - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000
Inscrição Estadual: 9076972835

E-mail:
Telefone: 43 32581172 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: JOSE CARLOS GOMES
CPE: 682.077.789-20 RG: 42585890

Endereço representante: RUA DA FELICIDADE 04 CASA - RESIDENCIAL SANTA AMELIA - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581172

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR

Conta: 30954-0

Data de abertura: 01/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- glúten.
- 2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.
- 1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.
- 2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
- 1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
- 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.185,00

TOTAL DA PROPOSTA : 34.185,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP
CNPJ: 29.310.533/0001-51

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP



Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÁ - PR

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 06/12/2018

ABERTURA: 09h00min, do dia 06/12/2018

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ



ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC. EST. 90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF/PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

OBJETO: Aquisição de cestas básicas composta de Gêneros Alimentícios não perecível para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Japira Pr.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial 034/2018.

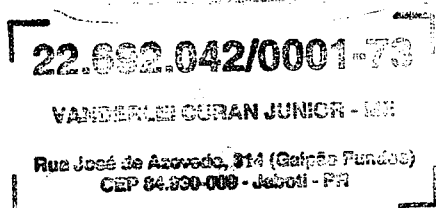
O valor global fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão será de c\$. 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Condições de pagamento 30 dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica bem como da entrega dos produtos.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo representante legal, contendo os valores por item, constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como Pen Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Jaboti Pr, 05 de Dezembro de 2018.

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME



Município de Japira
Pregão Presencial 34/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.692.042/0001-73 Fornecedor : VANDERLEI CURAN JUNIOR ME
 Endereço : RUA JOSE DE AZEVEDO 314 GALPÃO FUNDOS - CENTRO - JABOTI/PR - CEP 84930-000
 Inscrição Estadual: 90697347 20 Contador: Edison Costa
 Representante: VANDERLEI CURAN CPF: 111.155.419-60
 Endereço representante: RUA JOSE DE AZEVEDO 314 CS - CENTRO - JABOTI/PR - CEP 84930-000
 E-mail representante: vanderleijbt@hotmail.com
 Banco: 748 - BANSICREDI

E-mail: vanderleijbt@hotmail.com
 Telefone: 43 36221179 Fax: 43 36221179 Celular: 43 998409605
 Telefone contador: 43 36221264

RG: 140982350
 Telefone representante: 43 36221179
 Conta: 50469-6 Data de abertura: 01/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	300,00	UNID	117,62		116,00	34.800,

- A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:
- 1 unid. - AÇUCARADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em políéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
 - 1 unid. - AÇUCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
 - 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração unif orme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
 - 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado à vácuo.
 - 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedações de grãos ardidos, brocados, choocos, imaturos, mofoados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
 - 2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
 - 1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.
 - 1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.
 - 2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
 - 2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o Idr. Isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.
 - 1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pregão Presencial 34/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.692.042/0001-73 Fornecedor: VANDERLEI CURAN JUNIOR ME E-mail: vanderleijbt@hotmail.com
 Endereço: RUA JOSE DE AZEVEDO 314 GALPÃO FUNDOS - CENTRO - JABOTI/FR - CEP 84930-000 Telefone: 43 36221179 Fax: 43 998409605
 Inscrição Estadual: 90697347 20 Contador: Edison Costa Telefone contador: 43 36221264

Representante: VANDERLEI CURAN RG: 140982350

Endereço representante: RUA JOSE DE AZEVEDO 314 CS - CENTRO - JABOTI/FR - CEP 84930-000 CPF: 111.155.419-60

E-mail representante: vanderleijbt@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICRED) Agência: 720 - Jaboti - Jaboti/FR Conta: 50469-6

Telefone representante: 43 36221179

Data de abertura: 01/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- glúten.
- 2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.
- 1 unid. - FUBA DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.
- 2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr.
- Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.
- 1 unid. - SAL REFINADO, lodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A lodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
- 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.

PREÇO TOTAL DO LOTE : **34.800**

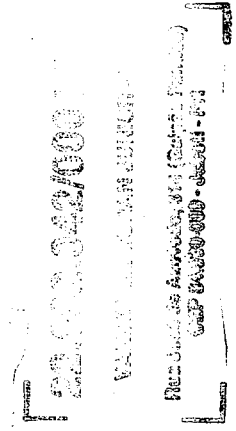
TOTAL DA PROPOSTA : **34.800**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Vanderlei Curan Junior

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME
 CNPJ: 22.692.042/0001-73



ENVELOPE NR 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
VANDERLEI CURAN JUNIOR-CNPJ-22.692.042/0001-73
RUA JOSE DE AZEVEDO,314 JABOTI PR, CEP-84.930,000
TELEFONE-(43)36221179
PREGÃO PRESENCIAL NR 034/2018
JULGAMENTO ÀS 9:00 HS
DATA JULGAMENTO 06/12/2018



HABILITAÇÃO



ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC.EST.90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

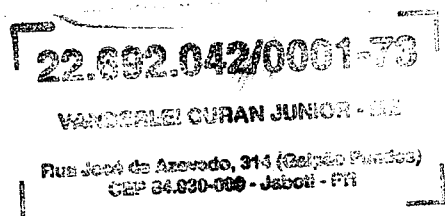
RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART.92

A empresa Vanderlei Curan Junior ME, inscrita no CNPJ-22.692.042/0001-73, por intermédio de seu representante legal Sr. Vanderlei Curan portador da Cédula de Indentida de nr.1.870.296-7 e do CPF-371.425.509-53, DECLARA, especialmente para EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NR 034/2018, que em seu quadro societário não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Japira Pr.

Jaboti Pr, 05 de Dezembro de 2018

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR





ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC.EST.90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

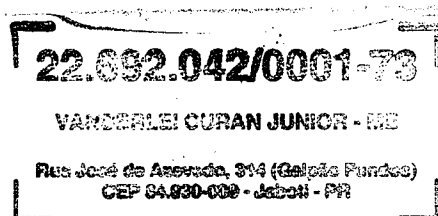
RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Vanderlei Curan Junior ME, inscrita no CNPJ-22.692.042/0001-73 por intermédio do seu representante legal Sr. Vanderlei Curan portador da carteira de Identidade de nr 1.870.296-7 e do CPF-371.425.509-53 DECLARA, especialmente para o EDITAL DE Pregão Presencial nr 034/2018, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e ou do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Jaboti Pr, 05 de Dezembro de 2018

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR





ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC.EST.90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.

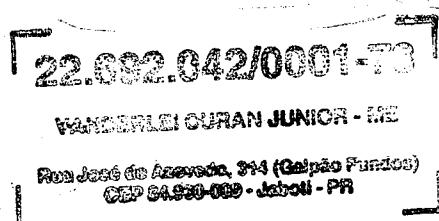
DECLARAÇÃO

REF/PREGÃO PRESENCIAL NR 034/2018
JAPIRA PR.

A empresa Vanderlei Curan Junior ME, inscrita no CNPJ/MF, sob nr 22.692.042/000173 Sediada à Rua José de Azevedo. 314 na cidade de Jaboti Pr, DECLARA, sob as penas da Lei, que a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaboti Pr 05 de Dezembro de 2018

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR





ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ-22.692.042/0001-73-INSC.EST.90.697.347-20-NIRE 4110793271-1

CEP-84.930000-FONE-43-3622179

RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS-CENTRO-JABOTI PR.

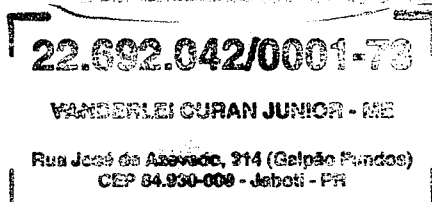
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

REF/PREGÃO PRESENCIAL NR 034/2018
JAPIRA PR.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Pregão Presencial nr 034/2018 que a proponente Vanderlei Curan Junior, inscrito no CNPJ 22.692.042/0001-73, com sede na cidade de Jaboti Pr, à Rua José de Azevedo, 314 Galpão Fundos, não mantém em seu quadro de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Jaboti Pr, 05 de Dezembro de 2018

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANDERLEI CURAN JUNIOR**
CNPJ: **22.692.042/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:46 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **3FD4.0527.54EA.C6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22692042/0001-73
Razão Social: VANDERLEI CURAN JUNIOR ME
Nome Fantasia: ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS
Endereço: R JOSE DE AZEVEDO 314 GALPAOFUNDOS / CENTRO / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2018 a 21/12/2018

Certificação Número: 2018112205420184767508

Informação obtida em 27/11/2018, às 15:21:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.692.042/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE DE AZEVEDO	NÚMERO 314	COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS
---------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3555-1207 / (43) 3622-1264
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

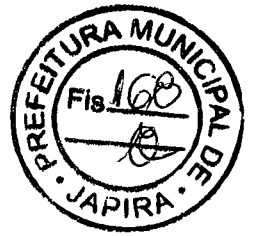
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2018 às 16:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019136029-83

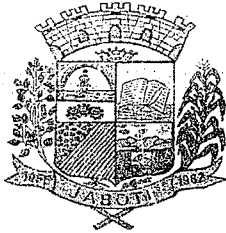
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.692.042/0001-73**
Nome: **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX:(043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti



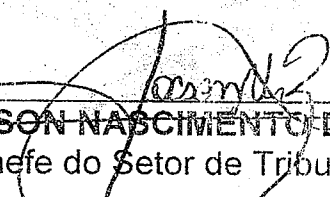
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0295/2018

Certifico que revendo os lançamentos de Impostos Municipais, verifiquei que a **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**, CNPJ 22.692.042/0001-73, nada deve à Fazenda Municipal, pelo que lhe expediu a presente Certidão, para efeito de Licitação.

OBS: Válido por 90 dias.

Jaboti, 03 de dezembro de 2018.



JACSON NASCIMENTO DE BEM
Chefe do Setor de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL



SERVIDOR

Elisângela H. Bento Welfe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos

Portaria nº 274 de 22/10/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI CURAN JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.692.042/0001-73

Certidão nº: 157458389/2018

Expedição: 30/08/2018, às 11:09:10

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI CURAN JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.692.042/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90697347-20	22.692.042/0001-73	06/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME
 Título do Estabelecimento ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS
 Endereço do Estabelecimento RUA JOSE DE AZEVEDO, 314, GLP FUNDOS - CENTRO - CEP 84930-000
 FONE: (43) 3622-1179
 Município de Instalação JABOTI - PR, DESDE 06/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	111.155.419-60	VANDERLEI CURAN JUNIOR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90697347-20

Emitido Eletronicamente via Internet
 27/11/2018 15:26:57

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.692.042/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VANDERLEI CURAN JUNIOR

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/06/2015	31/05/2017	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

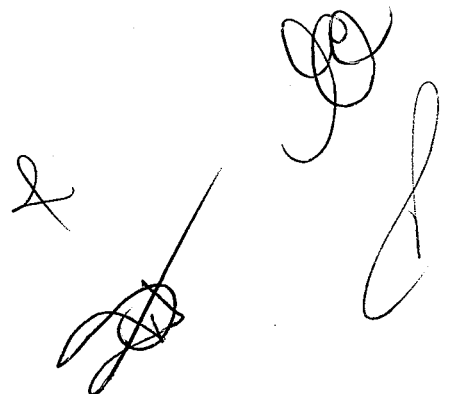
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
16/11/2017 09:49		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 39 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**
Endereço: **RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 - GALPÃO FUNDOS**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JABOTI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **22.692.042/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 4110793271-1 em 01/06/2015.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

JABOTI-PR, 01 de Janeiro de 2017

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF: 111.155.419-60
EMPRESÁRIO

Edison Costa
EDISON COSTA
CRC: PR-012351/0-4 CPF: 091.912.599-91
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Elsângela H. Barros Wettle
SERVIDOR
Elsângela H. Barros Wettle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 18/084981-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI
14/11/18

Angela Cristina dos Santos
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

[Handwritten signatures and initials]

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73

I.E.: 906.97347-20



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

A T I V O	169.976,80	88.752,12
CIRCULANTE	168.976,70	87.352,06
DISPONIBILIDADES	2.016,35	13.743,04
CAIXA GERAL	2.016,35	13.743,04
CREDITOS	163.140,35	67.559,40
CLIENTES	163.140,35	67.559,40
ESTOQUES	3.820,00	6.049,62
ESTOQUES EM GERAL	3.820,00	6.049,62
NÃO CIRCULANTE	1.000,10	1.400,06
IMOBILIZADO	2.000,00	2.000,00
BENS EM OPERACAO	2.000,00	2.000,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	999,90	599,94
DEPRECIACOES ACUMULADAS	999,90	599,94
TOTAL DO ATIVO	169.976,80	88.752,12

Curan

Vanderlei Curan Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Elsangela H Bento Watto
SERVIDOR

Elsangela H Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

[Handwritten mark]

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73

I.E.: 906.97347-20



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

P A S S I V O	169.976,80	88.752,12
CIRCULANTE	8.617,42	5.021,58
OBRIGACOES COM O PESSOAL	833,93	783,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL	833,93	783,20
OBRIGACOES SOCIAIS	290,47	96,80
OBRIGACOES SOCIAIS	290,47	96,80
OBRIGACOES FISCAIS	4.908,02	1.441,58
OBRIGACOES FISCAIS	4.908,02	1.441,58
OUTRAS OBRIGACOES	2.585,00	2.700,00
OUTRAS OBRIGACOES	2.585,00	2.700,00
PATRIMONIO LIQUIDO	161.359,38	83.730,54
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	141.359,38	63.730,54
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	141.359,38	63.730,54
TOTAL DO PASSIVO	169.976,80	88.752,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 169.976,80 - Cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Vanderlei Curan Junior

VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF: 111.155.419-60
EMPRESÁRIO

Edison Costa
EDISON COSTA
CRC: PR-012351/O-4 CPF: 091.912.599-91
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

22/12/18
[Signature]
SERVIDOR
Eliângela M Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274. de 22/10/2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

C.N.P.J.: 22.692.042/0001-73

Inscricao Estadual: 906.97347-20



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	160.490,95	277.780,47
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID. S/VENDAS.....	7.132,09	8.495,04
(=) RECEITA LIQUIDA.....	153.358,86	269.285,43
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	58.602,45	207.142,64
(=) LUCRO BRUTO.....	94.756,41	62.142,79
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	1.611,64	1.161,60
DESPESAS C/UTIL.SERVICOS.....	957,38	0,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.....	10.007,16	9.398,40
DESPESAS DIVERSAS.....	2.605,00	4.200,00
DESPESAS DE OCUPACAO.....	399,96	399,96
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	79.175,27	46.982,83
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	355,83	608,13
(+) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		
RECEITAS EVENTUAIS.....	67,04	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	78.886,48	46.374,70
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	595,73	0,00
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA.....	661,91	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	77.628,84	46.374,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 77.628,84 - Setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e citenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF: 111.155.419-60
EMPRESÁRIO

EDISON COSTA
CRC: PR-012351/0-4 CPF: 091.912.599-91
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ -
ESTADO DO PARANÁ

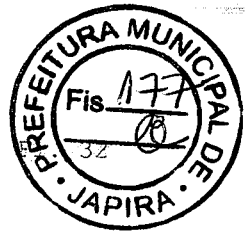
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR
Elsângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

C.N.P.J.: 22.692.042/0001-73

Inscrição Estadual: 906.97347-20



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	63.730,54
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	77.628,84
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	141.359,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 141.359,38 - Cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Vanderlei Curan Junior

VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF: 111.155.419-60
EMPRESÁRIO

Edison Costa

EDISON COSTA
CRC: PR-012351/O-4 CPF: 091.912.599-91
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/18
[Signature]
SERVIDOR
Elsângela H. Bento Wlatte
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274. de 22/10/2018

[Handwritten marks and signatures]

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

C.N.P.J.: 22.692.042/0001-73

Inscrição Estadual: 906.97347-20



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Nota 01

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG-1000, segundo o Manual da Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas ITG 1.000 5ª edição, editora IOB folhamatic ebs 2013.

Nota 02

A empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, estabelecida na cidade de Jaboti, Estado do Paraná, dedica-se ao comércio atacadista de produtos alimentícios, de produtos de higiene e limpeza, de utensílios domésticos e artigos de uso pessoal, de artigos do vestuário e acessórios, de artigos de cama, mesa e banho, de sucos e refrigerantes e de produtos de papelaria; e ao comércio varejista de produtos alimentícios, de sucos e refrigerantes, de utensílios domésticos e artigos do uso pessoal, de produtos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de carnes, de gás de cozinha, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos do vestuário e acessórios.

Nota 03

O valor do imobilizado apresenta-se pelo custo depreciado.

Nota 04

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas em sua totalidade para o titular VANDERLEI CURAN JUNIOR com 20.000 (vinte mil) quotas perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nota 05

A empresa iniciou suas atividades no dia 01 de junho de 2015, conforme Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110793271-1.

Nota 06

A empresa não possui contingências passivas.

Nota 07

Os impostos da empresa são pagos através do sistema SIMPLES NACIONAL, tendo em vista tratar-se de uma microempresa.

Nota 08

A empresa não possui, em andamento, quaisquer empréstimos ou financiamentos de longo prazo, com bancos ou instituições do gênero.

Nota 09

Não foi realizada a distribuição de lucros ou prejuízos no exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Vanderlei Curan Junior
VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF: 111.155.419-60
EMPRESÁRIO

Edison Costa
EDISON COSTA
CRC: PR-012351/0-4 CPF: 091.912.599-81
TÉCNICO CONTÁBIL

Eisângela H. Bento Waffe
SERVIDOR
Eisângela H. Bento Waffe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Fl. 39

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 39 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**
Endereço: **RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314 - GALPÃO FUNDOS**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JABOTI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **22.692.042/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 4110793271-1 em 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
SERVIDOR

Elisângela H. Bento Waffe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2017

Vanderlei Curan Junior

VANDERLEI CURAN JUNIOR
CPF: 111.155.419-60
EMPRESÁRIO

[Handwritten signature]
EDISON COSTA
CRC: PR-012351/O-4 CPF: 091.912.599-91
TÉCNICO CONTÁBIL

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TOMAZINA-PARANÁ

FORUM DR. ACYR SANTOS CARNEIRO DE QUADROS

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 34 - CEP-84.935-000 - fone (43)3563-1404

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

de R. B.
Quay
SERVIDOR

Elisângela H. Bento Wiatte
Diretora do Departamento de
Relações e Contratos
Carteira nº 274, de 22/10/2018

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, de que, após devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei não existirem distribuições de Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial, em face de VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.042/0001-73, com estabelecimento comercial na Rua Jose De Azevedo, nº 314, no Município de Jaboti, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 29 de novembro de 2018

JULIANO DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário

Juliano de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 51.531 - TJPR

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, inscrita no CNPJ sob número 75.969.667/0001-04, situada na Praça Minas Gerais, 175, Paço Municipal, no Município de Jaboti, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que, de acordo com levantamento realizado, verificou que a empresa Vanderlei Curan Junior ME, inscrita pelo CNPJ nº. 22692.042-0001-72, estabelecida na Rua Jose de Azevedo 314, galpão fundos, centro, CEP 84930-000 – Jaboti – PR, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Saúde, forneceu gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, de acordo com os empenhos nº 4677, 5061, 5062, 5474, 5223, 5221 no exercício de 2017 e 50/2018 do exercício de 2018 e seus respectivos contratos 17, 18, 110 e 131 do ano de 2017.

Atestamos que os referidos fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, nada que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaboti, 11 de janeiro de 2018.

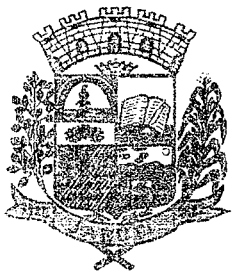
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Watie
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

João Antonio Juvenino de Siqueira,
Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX. (043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti.



ALVARÁ nº 565/2018

O Município de Jaboti, conforme solicitação, concede alvará de funcionamento e localização para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ

Razão Social:

VANDERLEI CÚRAN JUNIOR ME

CNPJ/CPF:

22.692.642/0001-73

Localização:

RUA JOSE DE AZEVEDO, nº314 - CENTRO, JABOTI/PR

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4639-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

atividades secundaria:

4649-4-08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

5049-4-99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente...

CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/18

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Waffle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Ordem nº 274, de 22/10/2018

Emitido em 05/11/2018

Válido até 31/12/2018

Observações: Este alvará somente possui validade se apresentado juntamente com as demais licenças obrigatórias, e poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo descumprimento das normas municipais.



JACSON MASCIMENTO BEBEM
Chefe do setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

Fone/Fax (43) 3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti



Secretaria de Saúde Municipal

Setor de Vigilância Sanitária Municipal

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS; DE HIG. E LIMP.; DE UTENCILIOS DOMÉST. E ART. DE USO PESSOAL; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMER. ATAC. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. C. A. DE BEBIDAS. C. A. DE PROD. DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS - ARMAZEM - COMER. VAREJISTA DE BEBIDAS. COMER. VAR. DE UTENCILIOS DOMESTICOS E ART. PESSOAL. COMER. VAREJ. DE PROD. DE PAPELARIA. COMER. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMER. VAREJ. DE CRNES - AÇOUGUE. COMER. VAREJ. DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). COMER. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMER. VAREJ. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		NUMERO DO PROTOCOLO: <p style="text-align: center;">001/18</p>	
CGC/CPF 22.962.042/0001-73	ÁREA CONS. (m²) 100,00	NUM. RESP. TECN.	EXERCÍCIO 2018
CONTRIBUINTE: VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME RUA: JOSÉ DE AZEVEDO, Nº 314 CENTRO 84 930.000 JABOTI - PR		PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI ESTADO DO PARANÁ CONFERE COM O ORIGINAL SERVIDORA H. Bento Watto Diretora do Departamento de Licitações e Contratos 275 de 22/10/2018	
DATA DA VISTORIA 05/01/2018		RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO OU SERVIÇO Diretor de Saúde TÉCNICO DA V.I.S.A. JABOTI - PARANÁ	
CARIMBO E LICENCIAMENTO LICENCIADO 190 RS VISA VIGIL. SANITÁRIA DE JABOTI		OBSERVAÇÕES VÁLIDO ATÉ 31/12/2018 	

ENVELOPE NR 02 - HABILITAÇÃO
VANDERLEI CURAN JUNIOR, CNPJ-22.692.042/0001-73
RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 JABOTI PR, CEP-84.930.000
TELEFONE (43)36221179
PREGÃO PRENCIAL NR 034/2018
JULGAMENTO AS 9:00 HS
DATA JULGAMENTO 06/12/2018



Município de Japira - 2018
Relação de Participantes
Pregão 34/2018



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
37339-7	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	Classificado
38090-3	29.310.533/0001-51	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2018



Equiplano


Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote: 0001	Item: 0001	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	Marca/Modelo	Quantidade	300,00
------------	------------	--	--------------	------------	--------

Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		116,00		
1		113,00		
2		112,00		
3		110,50		
4		108,50		
5		106,00		
6		104,00		
7		99,00		
8		96,00		
9		92,00		
10		89,00		
11		83,00		
12		79,00		
13		75,00		
14		72,00		
15		69,00		

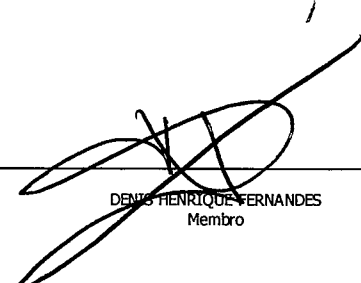
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP	DIVERSAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		113,95		
1		112,50		
2		111,00		
3		109,00		
4		107,00		
5		105,00		
6		100,00		
7		97,00		
8		93,00		
9		90,00		
10		84,00		
11		80,00		
12		76,00		
13		73,00		
14		70,00		


 ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
 Membro

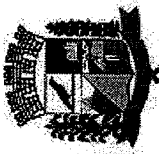

 DENIS HENRIQUE FERNANDES
 Membro


 ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
 Pregoeiro


 JOSE MARCELO PANGONE
 Membro


 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME
 VANDERLEI CURAN JUNIOR


 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP
 JOSE CARLOS GOMES



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 34/2018

Equipário

Data abertura: 06/12/2018 Data julgamento: 06/12/2018 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
001		300,00	69,00 *		70,00	DIVERSAS

001 CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS UNID 300,00 69,00 * 70,00 DIVERSAS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

20.700,00

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURRAN JUNIOR ME

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP





Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 57337 - VANDERLEI CURJAN JUNIOR ME CNPJ: 22.682.042/0001-73 Telefone: (41) 3522-1175 Status: Classificado Email: VANDERLEIJB@HOTMAIL.COM Representante: 37342-7 VANDERLEI CURJAN JUNIOR</p>									
	Lote 001 - Lote 001	UNI	300,00	Classificado			69,00	20.700,00	*
VALOR TOTAL:								20.700,00	





Equiplano

Município de Japira - 2018
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 06/12/2018 a 06/12/2018



Página: 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	117,62	69,00	35.286,00	20.700,00	14.586,00	41,34
	Licitação: 34/2018 - Pregão	117,62	69,00	35.286,00	20.700,00	14.586,00	41,34
	AQUISIÇÃO DE GESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO						
	Lote: 1 Lote 001	117,62	69,00	35.286,00	20.700,00	14.586,00	41,34
	5354 CESTA BÁSICA	117,62	69,00	35.286,00	20.700,00	14.586,00	41,34
	Total geral	117,62	69,00	35.286,00	20.700,00	14.586,00	41,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **seis dias de dezembro de 2018 (06/12/2018)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, Srs. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DENIS HENRIQUE FERNANDES e JOSÉ MARCELO PANGONE, designados pela Portaria n.º 280/2018 de 08/11/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR	111.155.419-60	60	5 Dia(s)
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -E PP	29.310.533/0001-51	JOSE CARLOS GOMES	682.077.789-20	60	5 Dia(s)

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10:20 (dez horas e vinte minutos) foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP, apresentou lance inicial no valor unitário de R\$ 113,95 (cento e treze reais e noventa e cinco centavos) e a proponente VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, apresentou o lance inicial no valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais). O valor unitário apresentado na abertura da licitação foi de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	21.000,00	Classificado



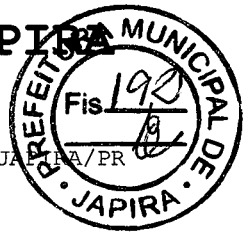
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p>		 
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<p>pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--	---	--	--

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:</p> <p>1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2,</p>	20.700,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR


(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.		
--	--	--	--	--	--

Após conferida a documentação apresentada da empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, onde apresentou toda a documentação de HABILITAÇÃO com conformidade com o edital, foi considerada vencedora do certame:

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitario	Valor total
1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos,	UNID	300,00	69,00	20.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<p>mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<p>de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>				
TOTAL					20.700,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas **VENCEDORAS** do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, em uma **economia de R\$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**, equivalente a **41,34% (quarenta e um inteiros por trinta e quatro centésimos por cento)** do valor




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

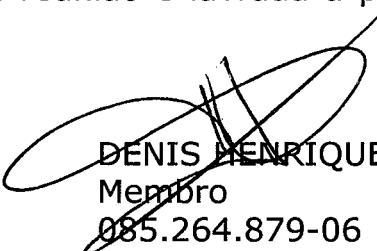
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ, PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

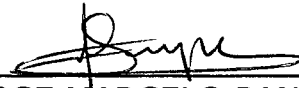


total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Os representantes das proponentes se ausentaram no final de sessão, não aguardando a emissão da presente ata, onde foi entregue o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro
505.771.589-53


DENIS HENRIQUE FERNANDES
Membro
085.264.879-06


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00


JOSE MARCELO PANGONE
Membro
080.276.618-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos seis dias de dezembro de 2018 (06/12/2018), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, Srs. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DENIS HENRIQUE FERNANDES e JOSÉ MARCELO PANGONE, designados pela Portaria n.º 280/2018 de 08/11/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CNP do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR	111.155.419-60	60	5 Dia(s)
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -E PP	29.310.533/0001-51	JOSE CARLOS GOMES	682.077.789-20	60	5 Dia(s)

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10:20 (dez horas e vinte minutos) foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP, apresentou lance inicial no valor unitário de R\$ 113,95 (cento e treze reais e noventa e cinco centavos) e a proponente VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, apresentou o lance inicial no valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais). O valor unitário apresentado na abertura da licitação foi de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -E PP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa,	21.000,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
			1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.		
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME					
1	1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. 2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. 1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade	20.700,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	---	--	--

Após conferida a documentação apresentada da empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, onde apresentou toda a documentação de HABILITAÇÃO com conformidade com o edital, foi considerada vencedora do certame:

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitario	Valor total
1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500	UNID	300,00	69,00	20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<p>gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sachê de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.				
TOTAL					20.700,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, em uma **economia de R\$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**, equivalente a **41,34% (quarenta e um inteiros por trinta e quatro centésimos por cento)** do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Os representantes das proponentes se ausentaram no final de sessão, não aguardando a emissão da presente ata, onde foi entregue o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro
505.771.589-53

DENIS HENRIQUE FERNANDES
Membro
085.264.879-06

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00

JOSE MARCELO PANGONE
Membro
080.276.618-89

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.06 13:12:36 -02'00'




CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ

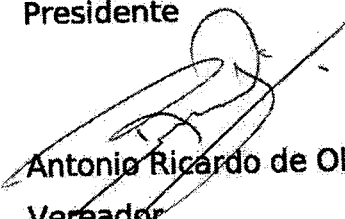
CNPJ 77.774.461/0001-46

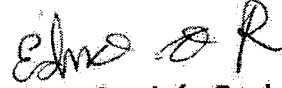
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496
e mail - camarajapira@uol.com.br


ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018, (10.12.2018) as 20h55min compareceram na sede desta Câmara Municipal estabelecida na Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos os vereadores Antônio Ricardo de Oliveira; Alesandro Oliveira Santos;; Gorete Ramos; Nivaldo Nicolau; Rogério Vicente Pereira; Ronaldo Umbelino e Thiago Augusto Mendes Abucarub sendo que, foi declarada a perda/suspensão dos direitos políticos do até então Prefeito Interino, Sr. Lauro Aparecido de Lauro, e, nesse ato, declaramos como a ascensão do até, então, Presidente Interino Rogério Vicente Pereira, na condição de Prefeito Interino do Município de Japira. Foi determinada a lavratura da presente ata a qual vai assinada por mim,  Silvia Cristina de Souza, Diretora Geral de Administração, bem como pelos nobres edis que participaram da posse do então, Prefeito Interino e Presidente Interino da Casa.


Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente


Antonio Ricardo de Oliveira
Vereador


Edno Queiróz Rodrigues
Secretário.


Alesandro Oliveira Santos
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496
e mail - camarajapira@uol.com.br

Gorete Ramos

Vereador

Nivaldo Nicolau

Vereador

Marcos Antonio dos Santos

Vereador

Ronaldo Umbelino

Vereador

ROGÉRIO VICENTE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.11 13:21:34 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 306/2018 de 13/12/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ROGERIO VICENTE PEREIRA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ MARCIO HONORIO GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº 8.806.251-5 e CPF nº 035.988.499-74;

_ JOSÉ MARCELO PANGONE, brasileiro, portador do RG nº 1.626.905-4 e do CPF nº 080.276.618-89;

_ ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988
1000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.13 10:43:15 -02'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de dezembro de 2018.

ROGERIO VICENTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2018

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Data do Edital: 21/11/2018

Procuradores que aprovaram o Edital: Rafael Augusto Bueno de Oliveira/ Celso Antonio N. dos Santos

Publicação do Edital: TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data da publicação 22/11/2018; www.japira.pr.gov.br/diariooficial, publicação em 22/11/2018; JornalCN.com.br/edição2078/sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 06/12/2018 às 09:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 06/12/2018 às 09:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: MARCIO HONÓRIO GONÇALVES, JOSÉ MARCELO PANGONE e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Portaria nº 306 de 13/12/2018

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTES				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CNPJ do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR	111.155.419-60	60
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -E PP	29.310.533/0001-51	JOSE CARLOS GOMES	682.077.789-20	60

2.2) Classificadas:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -E PP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ	21.000,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<p>comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>		
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:	20.700,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição:</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--	--	--

2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



NÃO HOUVE EMPRESA NÃO CREDENCIADA

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R\$	Lote
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME CNPJ 22.692.042/0001-73 RUA JOSE DE AZEVEDO Jaboti-PR CEP 84930-000	20.700,00	001

2.6) Habilitada:

Ficam habilitada as seguintes empresas:

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, RUA JOSE DE AZEVEDO, Jaboti-PR, CEP 84930-000

2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 14.586,00 (catorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)


Percentual de economia: 41,34%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018** - Processo Administrativo nº 171/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00


JOSE MARCELO PANGONE
Membro
080.276.618-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 171/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, ao vencedor **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**, CNPJ 22.692.042/0001-73, correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.

Rogério Vicente Pereira
ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2018

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Data do Edital: 21/11/2018

Procuradores que aprovaram o Edital: Rafael Augusto Bueno de Oliveira/ Celso Antonio N. dos Santos

Publicação do Edital: TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data da publicação 22/11/2018; www.japira.pr.gov.br/diariooficial, publicação em 22/11/2018; JornalCN.com.br/edição 2078/sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 06/12/2018 às 09:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 06/12/2018 às 09:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: MARCIO HONÓRIO GONÇALVES, JOSÉ MARCELO PANGONE e ELZA DA SILVEIRA LOPES
Portaria nº 306 de 13/12/2018

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR	111.155.419-60	60
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - E PP	29.310.533/0001-51	JOSE CARLOS GOMES	682.077.789-20	60

2.2) Classificadas:

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Situação
2	1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data	21.000,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--	--	--

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

Classificação	Qtd	Item	Nome do produto/serviço	Valor do Item	Situação
1	1	1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:</p> <p>1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR REFINADO embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p>	20.700,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>1 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>2 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.</p>		
--	--	--	--	--

2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NÃO HOUVE EMPRESA NÃO CREDENCIADA	

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R\$	Lote
VANDERLEI CURAN JUNIOR ME CNPJ 22.692.042/0001-73 RUA JOSE DE AZEVEDO Jaboti-PR CEP 84930-000	20.700,00	001

2.6) Habilitada:

Ficam habilitada as seguintes empresas:

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, RUA JOSE DE AZEVEDO, Jaboti-PR, CEP 84930-000

2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 35.286,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 14.586,00 (catorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

Percentual de economia: 41,34%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018** - Processo Administrativo nº 171/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00

JOSE MARCELO PANGONE
Membro
080.276.618-89

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 171/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, ao vencedor VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.18 14:00:58 -02'00'

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 096/2018.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 363/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º: Convocar para o processo de escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino (Centro de Educação Infantil "Dona Zezé" e Escola Municipal "Cecília Meireles"), os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º: A eleição será por voto direto e secreto, proibido o voto por representação.

§ 2º: A eleição será realizada nas sedes das próprias escolas, e votarão os professores e funcionários em exercício em cada um dos respectivos estabelecimentos de ensino, obviamente, para o cargo de Direção daquela Instituição específica, no dia 03 de janeiro de 2019, dividido em dois períodos às 08:00 às 11:00 horas na Escola Municipal Cecília Meireles e das 13:00 às 16:00 horas no Centro de Educação Infantil "Dona Zezé".

§ 3º: Aquele que eventualmente tenha vínculo funcional nos dois estabelecimentos, deverá votar em ambos.

§ 4º: O mandato em epígrafe será de 02 (dois) anos, com início em 04 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2020, para exercer carga horária de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas nos períodos de funcionamento do Estabelecimento, sendo por simetria à Constituição Federal, admitida a reeleição para mais um eventual mandato de igual período.

Artigo 2º: Poderá ser votado o candidato que comprove:

I - Ser ocupante de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal e possuir demais encargos previstos no Artigo 32 da Lei Municipal nº 363/2008;

II - Possuir curso superior (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Educação, com Certificado de conclusão devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, nos termos do Artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/96), observada a experiência mínima de 03 (três) anos de docência (artigo 32 da Lei Municipal nº 363/2008);

III - Não estar em estágio probatório;

IV - Apresentar plano de trabalho do cargo.

§ 1º: O candidato poderá concorrer em estabelecimento de ensino diverso daquele onde executa suas funções no momento d registro.

Artigo 3º: Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que:

Primeiro: seja o mais velhos deles;

Segundo: seja o mais antigo no magistério municipal;

Terceiro: possua o maior número de títulos na área educacional, tais como, licenciatura, especialização, mestrado, doutorado, etc.;

Artigo 4º: O Prefeito Municipal designará, por Portaria, uma Comissão Organizadora composta por no mínimo 03 (três) membros, entre professores e funcionários que se encontram em atividade junto ao Departamento Municipal de Educação, os quais em conjunto, se encarregarão da condução do processo de votação (inscrição, documentação, etc) e apuração do resultado.

Artigo 5º: Será confeccionada pela Comissão Organizadora uma lista com os nomes dos votantes, que servirá, também, como lista de presença na citada Eleição.

Artigo 6º: O resultado do Pleito será informado ao Sr. Prefeito Municipal através de Ofício, para posterior homologação.

Artigo 7º: O servidor que preencher os requisitos preestabelecidos e tiver interesse em concorrer ao Cargo de Diretor, deverá registrar sua candidatura, entre os dias 18 a 21 dezembro de 2018, munido da documentação constante da Ficha de Inscrição, a ser retirada no Departamento Municipal de Educação, local também, onde será efetuado o pertinente registro de candidato.

Artigo 8º: Estão aptos a votar, todos os Professores e Funcionários do Departamento Municipal de Educação, sendo em caráter obrigatório os votos daqueles que se encontram em plena atividade, conforme disposto no Artigo 32 da Lei Municipal 363/2008.

Artigo 9º: O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo eleitoral, será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista dos aptos a votar.

Artigo 10º: Será aplicado ao Professor eleito para o cargo de Diretor o determinado no §1º, do artigo 30, da Lei Municipal 363/2008. Posto que em requerimento à APP-Sindicato, sobre o tema se mostrou em dissonância com o parecer do Acórdão 3899/17, do TCE-PR, defende que o referido artigo de lei municipal é legal. Diante disso ficou conveniado que o Município irá fazer nova consulta ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, afim de dirimir a discussão.

§1º - Até que o Município obtenha uma resposta definitiva do TCE-PR, será adotado a determinação legal municipal.

§2º - Para o caso do TCE-PR apresentar um convencimento diferente do aqui exposto, será de responsabilidade do Professor eleito como Diretor, as consequências da mudança de entendimento, sendo o caso, deverá inclusive providenciar a devolução de remuneração recebida em desacordo com o entendimento exarado.

Artigo 11: Eventuais recursos deverão, impreterivelmente, ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da divulgação do ato, perante a Comissão Organizadora (1ª Instância), que, se necessário, encaminhará ao Departamento Municipal de Educação (2ª Instância).

Artigo 12: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Departamento Municipal de Educação.

Conselheiro Mairinck, 17 de Dezembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 171/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018, nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, ao vencedor VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 095/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE

Designar os servidores municipais: ANDREIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA, RG:6.561.103-1, ELIZETI DE OLIVEIRA, RG 3.448.281-0, ANGELINA RODRIGUES PEREIRA, RG: 4.899.894-1 e sob a supervisão do Auxiliar Administrativo Educacional do departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, MÁRCIO ROGÉRIO DE MORAES, RG 4.732.755-5, para a Comissão responsável para comandar o processo de escolha de Diretor(a) da ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES E DO CENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA ZEZÉ", bem como tomar todas as medidas necessárias à realização do referido ato procedimental.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 549/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado a progressão vertical de 10%, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação.

Funcionária	Cargo e nível
Edna Mariano	Oficial Administrativo-09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joãoquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7685 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Ileanara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 297/2018 de 11/12/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ROGERIO VICENTE PEREIRA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04, matrícula funcional, 1281-1, para o cargo de Responsável pela Divisão de Compras, percebendo a FG-04, conforme Lei nº 1126/2017, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ:A1, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.12 08:07:40 -02'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 11 de dezembro de 2018.

ROGERIO VICENTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 302/2018 de 11/12/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ROGERIO VICENTE PEREIRA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, portador do RG nº 8.806.251-5 e CPF nº 035.988.499-74, matrícula funcional, 1302-1, para o cargo de **Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**, percebendo a FG-04, conforme Lei nº 1126/2017, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.11 13:49:04 -02'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 11 de dezembro de 2018.

ROGERIO VICENTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ nº 22.692.042/0001-73.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18 de dezembro de 2018.

ROGERIO VICENTE PEREIRA
Prefeito Municipal

VANDERLEI CURAN JUNIOR
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.20 15:27:04 -02'00'